



DECRETO Nº 9.319, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

"INSTITUI GRATIFICAÇÃO PARA O DESEMPENHO DE ELABORAÇÃO DE DECRETOS E PORTARIAS, DESIGNA O SERVIDOR RESPONSÁVEL, ALÉM DE DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, especialmente levando-se em consideração o disposto no artigo 87, VIII, da Lei Orgânica do Município c/c artigo 93, III e parágrafo único da Lei Municipal nº 2.590/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Mediante autorização contida no inciso III, do artigo 93, da Lei Municipal nº 2.590, de 01/08/2017, fica instituída GRATIFICAÇÃO PARA O DESEMPENHO DE ATIVIDADE ESPECIAL DE ELABORAÇÃO DE DECRETOS E PORTARIAS, o servidor MATHEUS COUTO BASTOS ABALÉM, MAT. 14.805, lotado na Procuradoria-Geral do Município, PGM.

Parágrafo único - O desempenho da atividade especial será efetivamente exercido durante o interstício de 29/08/2019 a 30/09/2019.

Art. 2º - Constituem atribuições do servidor designado no artigo 1º deste Decreto a elaboração de Decretos e Portarias da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Consoante parágrafo único, do artigo 93, da Lei Municipal nº 2.590, de 01/08/2017, a servidora que desempenhou atividade especial citada no *caput* do artigo 1º perceberá gratificação cujo percentual será de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do mesmo.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29/08/2019.

Nova Lima, 02 de setembro de 2019.

VITOR PENIDO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL